



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2022

“Dispõe sobre desmembramento de área urbana”.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras, denominado de “Chácara Cohab”, situado no perímetro urbano desta cidade, localizado entre a Rua Manaus, Avenida Josefina Rocha de Macedo, Quadra 24 Loteamento Jardim Elite, Avenida Belo Horizonte, Chácara Bela Vista, Córrego do Cavalo (APP), Chácara São Raimundo e Jardim Novo São Raimundo, com uma área de 20,000 hectares equivalentes a 200.000,00m², matrícula 32361 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ALESSIO SANSÃO, ZULEIDE GRANDI LAURENTE SANSÃO, ANTONIO SANSÃO, LAULETE ROSA MENIN SANSÃO, MOACIR SANSÃO E ALAIDE BASSO SANSÃO**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **Lote 01** medindo 1.580,80m², **Lote 02** medindo 1.580,80m², **Lote 03** medindo 1.580,80m², **Lote 04** medindo 1.716,00m², **Via de acesso** 433,60m², **Lote 05** 1.287,08m² e **Lote 07** Área remanescente medindo 191.820,92m², conforme memoriais descritivos e plantas dos lotes parte integrante deste decreto.

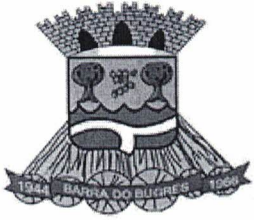
Art. 2º - O desmembramento das áreas citados no “caput” do Art. 1º, estão edificadas com residências, dentro do perímetro urbano com toda infraestrutura, devidamente cadastrado nos sistema de cadastro do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 021/2019 de 29/03/2019.

Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Secretario de Planejamento Orçamento e Controle



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE PLAN. ORÇ. E CONTROLE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Protocolo 1225/2022
Data 22/07/2022
Hora 11:53
Adair dos Santos

PARECER TECNICO DE DESMEMBRAMENTO

Conforme análise no processo de desmembramento de uma área de terras, denominado de "Chácara Cohab", situado no perímetro urbano desta cidade, localizado entre a Rua Manaus, Avenida Josefina Rocha de Macedo, Quadra 24 Loteamento Jardim Elite, Avenida Belo Horizonte, Chácara Bela Vista, Córrego do Cavalo (APP), Chácara São Raimundo e Jardim Novo São Raimundo, com uma área de 20,000 hectares equivalentes a 200.000,00m², matrícula 32361 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ALESSIO SANSÃO, ZULEIDE GRANDI LAURENTE SANSÃO, ANTONIO SANSÃO, LAULETE ROSA MENIN SANSÃO, MOACIR SANSÃO E ALAIDE BASSO SANSÃO**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: Lote 01 medindo 1.580,80m², Lote 02 medindo 1.580,80m², Lote 03 medindo 1.580,80m², Lote 04 medindo 1.716,00m², Acesso 433,60m², Lote 05 1.287,08m² e Lote 07 Área remanescente medindo 191.820,92m², conforme memoriais descritivos, plantas dos lotes e demais documento parte integrante deste processo, não ha nenhum ápice na sua aprovação.

Barra do Bugres, em 21 de janeiro de 2022.

Eleozina R. de Lima
Coord. Depto. Apoio e Manutenção
Arq. e Urb. - CAU A77112-0

REQUERIMENTO

Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.
Secretária de Planejamento Orçamento e Controle
Departamento de Planejamento Urbano

Protocolo 1150/2022
Data 18/02/2022
Hora 09:15
Ledaia dos Santos

DIVA ONOFRE DA SILVA, Eng.^a de Seg. do Trab.(Esp.) /Arq. e Urbanista, inscrita no CAU sob RN: **A52975-3**, **RG nº 0841908-6 SESP/MT**, **CPF 616.544.501-20**, venho por meio deste, solicitar a aprovação do Desmembramento de imóvel urbano denominado de Chácara Cohab, Matrícula nº **32.361**, devidamente matriculado junto ao RGI Comarca de Barra do Bugres-MT, Propriedade de **MOACIR SANSÃO**, brasileiro, agropecuarista, **RG. Nº 0307647-4 SSP/MT** e **CPF. Nº 021.721.431-20**, casado com **Alaide Basso Sansão**, brasileira, agropecuarista, **RG. Nº 307.638 SSP/MT** e **CPF:616.428.941-68**, domiciliados na Rua Santa Cruz, nº 245, Bairro Centro, Barra do Bugres – MT, **ALÉSSIO SANSÃO**, brasileiro, agropecuarista, **RG. Nº 0307669-5 SEJSP/MT** e **CPF. Nº 021.721.601-30**, casado com **Zuleide Grandi Laurenti Sansão**, brasileira, agropecuarista, **RG. Nº 773.129 SSP/MT** e **CPF. Nº 503.720.411-91**, domiciliados na Rua Manaus nº 91, ao lado da Cohab São Raimundo; **ANTÔNIO SANSÃO**, brasileiro, agropecuarista, **RG. Nº 307.642 SSP/MT** e **CPF. Nº 021.721.511-49**, casado com **Laudete Rosa Menin Sansão**, brasileira, agropecuarista, **RG. Nº 0307690-3 SEJSP/MT** e **CPF. Nº 503.720.171-34**, domiciliados na Avenida Joaquim Mariano de Miranda, S/N, Bairro Centro, Barra do Bugres-MT. O mesmo será desmembrado conforme descrito abaixo, e processo em anexo.

Descrição dos imóveis que está dentro da área a ser desmembrada

Inscrição Municipal	Área Terreno/Edificação	Proprietário	Endereço
0105067080001 (2004)	1.580,80 m ² - 469,00 m ²	Moacir Sansão Jr	Rua Manaus
0105067110001 (2004)	1.580,80 m ² - 384,00 m ²	Ederson Sansão	Rua Manaus
0105067190001 (2004)	1.580,80 m ² - 509,00 m ²	Alessio Sansão	Rua Manaus
0105067220001 (2011)	1.716,00 m ² - 577,34 m ²	Alex Sansão	Rua Manaus
	433,60 m ²	Acesso (Viela 05)	Rua 04-Cont.
0105067250001 (2019)	1.287,08 m ² - 413,00 m ²	Moacir Sansão	Viela 05

Totalizando uma área de 8.179,08m².

Diva Onofre da Silva

Eng.^a de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica - RN: A52975-3

À Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle.

Ao departamento de planejamento urbano (engenharia).

Protocolo nº 647/2019

Data 25/02/19

Hora 11:20

Danielli Pereira
Danielli de Souza Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

REQUERIMENTO

ALESSIO SANSÃO, RG nº 0307669-5 SEJSP/MT e CPF nº 021.721.601-30, casado com **ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO**, RG nº 773.129 SSP/MT e CPF nº 503.720.411-91; **ANTONIO SANSÃO**, RG nº 307.642 SSP/MT e CPF nº 021.721.511-49, casado com **LAUDETE ROSA MENIN SANSÃO**, RG nº 0307690-3 SEJSP/MT e CPF nº 503.720.171-34; **MOACIR SANSÃO**, RG nº 0307647-4 SSP/MT e CPF nº 021.721.431-20, casado com **ALAÍDE BASSO SANSÃO**, RG nº 307.638 SSP/MT e CPF nº 616.428.941-68, proprietários do imóvel rural denominado **CHÁCARA DA COHAB**, matrícula **32.361** do **CRGI de Barra do Bugres**, sob o código do **INCRA 903.035.318.515-1**; vêm solicitar a aprovação do desmembramento do imóvel acima citado.

Barra do Bugres – MT, 24 de outubro de 2018.

12º Ofício

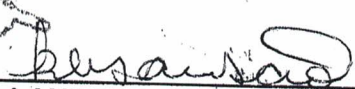
ALESSIO SANSÃO


2º Ofício

ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO

2º Ofício

ANTÔNIO SANSÃO

2º Ofício

LAUDETE ROSA MENIN SANSÃO

12º Ofício

MOACIR SANSÃO

2º Ofício

ALAÍDE BASSO SANSÃO

SELO HOSSANA


Cartório do 2º Ofício

Serviço Notarial e Registral - Bairro de Bugres - MT
Rua São Benedito, 800 - Centro - CEP 78390-000
Fone/fax: (65) 3361-1192

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ALESSIO SANSÃO**

Dou fe. Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

RS 6,42 Selos: BEX 19260

Cargo: **ESCREVENTE**

Atendente: **JENIFFER**

Barra do Bugres - MT 11 de fevereiro de 2019

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 25 Cod. Ato 22

Cartório do 2º Ofício

Serviço Notarial e Registral - Bairro de Bugres - MT
Rua São Benedito, 800 - Centro - CEP 78390-000
Fone/fax: (65) 3361-1192

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MAÍR SANSÃO**

Dou fe. Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

RS 6,42 Selos: BEX 19281

Cargo: **ESCREVENTE**

Atendente: **JENIFFER**

Barra do Bugres - MT 11 de fevereiro de 2019

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 25 Cod. Ato 22

Cartório do 2º Ofício

Serviço Notarial e Registral - Bairro de Bugres - MT
Rua São Benedito, 800 - Centro - CEP 78390-000
Fone/fax: (65) 3361-1192

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ALAIDE BASSO**

Dou fe. Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

RS 6,42 Selos: BEX 19290

Cargo: **ESCREVENTE**

Atendente: **JENIFFER**

Barra do Bugres - MT 11 de fevereiro de 2019

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 25 Cod. Ato 22

Cartório do 2º Ofício

Serviço Notarial e Registral - Bairro de Bugres - MT
Rua São Benedito, 800 - Centro - CEP 78390-000
Fone/fax: (65) 3361-1192

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ANTONIO SANSÃO**

Dou fe. Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

RS 6,42 Selos: BEX 19307

Cargo: **ESCREVENTE**

Atendente: **JENIFFER**

Barra do Bugres - MT 11 de fevereiro de 2019

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 25 Cod. Ato 22





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2019

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras, denominada de "**CHÁCARA COHAB**", localizada na Rua Minas Gerais, Cohab São Raimundo, com uma **área de 20,000 hectares ou 200,000,00m²**, matriculada sob o nº 32361, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ALESSIO SANSÃO, ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO, ANTÔNIO SANSÃO, LAUDETE ROSA MENIN SANSÃO, MOACIR SANSÃO E ALAÍDE BASSO SANSÃO**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **ÁREA 01**, medindo 1.583,36m², **ÁREA 02**, medindo 1.583,36m², **ÁREA 03**, medindo 1.583,40m², **ÁREA 04**, medindo 1.716,00m², **ÁREA 05**, medindo 433,93m², **ÁREA 06**, medindo 1.254,59m², **ÁREA 07**, medindo 191.845,36m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2019

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

: - Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

GRACIANO BERNARDINO MEIATO
Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO

Proprietários: **Aléssio Sansão e Zuleide Grandi Laurenti Sansão, Antônio Sansão e Laudete Rosa Menin Sansão, Moacir Sansão e Aláide Basso Sansão**

Local: Perímetro Urbano - Chácara Cohab – Barra do Bugres – MT

Área: 20,0000 hectares ou 200.000,00 m²



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: **CHÁCARA COHAB**

TOTAL = **200.000,00 m²**

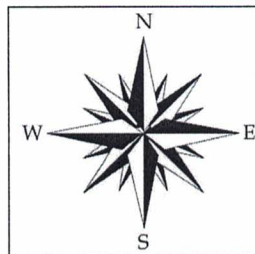
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas N 8.335.078,558 m e E 481.809,818 m, cravado na divisa com terras da Chácara São Raimundo (matricula 4.286 do CRGI de Barra do Bugres), de propriedade de Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho e margem direita do Córrego do Cavallo.

Vértices	Coordenadas		Confrontações	Azimutes	Distâncias	
	N	E				
M-01 a M-02	8.335.078,558m	481.809,818m	Chácara São Raimundo	114°06'58"	54,84m	
M-02 a M-03	8.335.056,150m	481.859,874m	=	142°24'24"	133,39m	
M-03 a M-04	8.334.950,461m	481.941,246m	=	137°22'17"	114,00m	
M-04 a M-05	8.334.866,583m	482.018,453m	=	115°35'10"	22,28m	
M-05 a M-06	8.334.856,963m	482.038,544m	=	159°51'44"	40,95m	
M-06 a M-07	8.334.818,514m	482.052,643m	Chácara Bela Vista	225°51'16"	273,61m	
M-07 a M-08	8.334.627,946m	481.856,305m	=	226°02'28"	88,90m	
M-08 a M-09	8.334.566,240m	481.792,315m	=	225°57'13"	198,99m	
M-09 a M-10	8.334.427,891m	481.649,283m	Imobiliária Itororó	299°07'36"	64,50m	
M-10 a M-11	8.334.459,287m	481.592,937m	=	358°14'47"	111,53m	
M-11 a M-12	8.334.570,763m	481.589,524m	=	356°22'05"	24,81m	
M-12 a M-13	8.334.595,528m	481.587,952m	Av. Josefina Rocha de Macedo	357°56'20"	16,01m	
M-13 a M-14	8.334.611,532m	481.587,376m	=	271°30'34"	31,09m	
M-14 a M-15	8.334.612,351m	481.556,297m	=	271°00'19"	78,54m	
M-15 a M-16	8.334.613,729m	481.477,774m	Rua Minas Gerais	0°46'23"	21,34m	
M-16 a M-17	8.334.635,071m	481.478,062m	=	0°40'22"	10,13m	
M-17 a M-18	8.334.645,204m	481.478,181m	=	0°14'54"	23,76m	
M-18 a M-19	8.334.668,959m	481.478,284m	=	0°36'52"	30,40m	
M-19 a M-20	8.334.699,357m	481.478,610m	=	0°36'52"	30,40m	
M-20 a M-21	8.334.729,755m	481.478,936m	=	0°36'53"	33,00m	
M-21 a M-22	8.334.760,153m	481.479,262m	=	0°25'07"	13,55m	
M-22 a M-23	8.334.793,151m	481.479,616m	=	0°54'53"	27,00m	
M-23 a M-24	8.334.806,702m	481.479,715m	Chácara São Raimundo	=	53°03'54"	45,77m
M-24 a M-25	8.334.833,699m	481.480,146m	=	=	53°35'03"	15,55m
M-25 a M-26	8.334.861,205m	481.516,734m	=	=	53°25'58"	349,34m
M-26 a M-01	8.334.870,435m	481.529,246m	=	=		

Diva Onofre da Silva

Eng.ª de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica – RN. A52975-3

Planta da área conforme matrícula
Área no perímetro urbano



Chacara Bela Vista

APROVADO

Município de Barra do Bugres-MT

CNPJ: 03.507.527/0001-72

Eleozina R. de Lima
 Coord. Depto. Apoio e Manutenção
 Arq. e Urb. - CAU A77112-0

Prop.: **Moacir Sansão e Outros**

Local: Rua Manaus esq. c/ Av. Josefina Rocha de Macedo
 Chacara Cohab - Área perímetro urbano
 Barra do Bugres/MT

Desmembramento de Área Urbana

Área a Desmembrar: **200.000,00m²**

Área Desmembrada: **8.179,08m²**

Data: 18/01/2022

Escala: 1000/2000

Responsável Técnico:

[Signature]

Diva Onofre da Silva
 Eng.º Sup.º Arch.º Urb.º
 R.N.º A52975-3

Diva Onofre

Eng.^a de Seg. do Trab./Arquiteta Urbanista

MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO

Proprietário: Aléssio Sansão, Antônio Sansão, Moacir Sansão, Zuleide Grandi Laurenti Sansão, Laudete Rosa Menin Sansão e Alaíde Basso Sansão

Local: Av. Manaus - Cohab São Raimundo – Barra do Bugres – MT



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: LOTES E ACESSO

Nº DE ÁREAS = 6

ÁREA TOTAL = 8.179,08 m²

LOTE	ÁREA (m ²)	REFERENCIA	MEDIDA (m)	CONFRONTANTES
01	1.580,80 m ²	FRENTE FUNDO LADO DIREITO LADO ESQUERDO	30,40 30,40 52,00 52,00	DIVISANDO PELO ALINHAMENTO DA AV. MANAUS; DIVISANDO COM LOTE 07 - AREA REMANESCENTE; DIVISANDO COM LOTE 07 - AREA REMANESCENTE; DIVISANDO COM O LOTE 02;
02	1.580,80 m ²	FRENTE FUNDO LADO DIREITO LADO ESQUERDO	30,40 30,40 52,00 52,00	DIVISANDO PELO ALINHAMENTO DA AV. MANAUS; DIVISANDO COM LOTE 07 - AREA REMANESCENTE; DIVISANDO COM O LOTE 03; DIVISANDO COM O LOTE 01.
03	1.580,80 m ²	FRENTE FUNDO LADO DIREITO LADO ESQUERDO	30,40 30,40 52,00 52,00	DIVISANDO PELO ALINHAMENTO DA AV. MANAUS; DIVISANDO COM LOTE 07 - AREA REMANESCENTE; DIVISANDO COM O LOTE 04; DIVISANDO COM O LOTE 02.
04	1.716,00 m ²	FRENTE FUNDO LADO DIREITO LADO ESQUERDO	33,00 33,00 52,00 52,00	DIVISANDO PELO ALINHAMENTO DA AV. MANAUS; DIVISANDO COM LOTE 07 - AREA REMANESCENTE; DIVISANDO COM O ACESSO; DIVISANDO COM O LOTE 03.
(Acesso)	433,60 m ²	FRENTE FUNDO LADO DIREITO LADO ESQUERDO	13,55 13,55 32,00 32,00	DIVISANDO PELO ALINHAMENTO DA AV. MANAUS; ACESSO AO LOTE 07 - AREA - REMANESCENTE; DIVISANDO COM O LOTE 05; DIVISANDO COM O LOTE 04;
05	1.287,08 m ²	FRENTE FUNDO LADO DIREITO LADO ESQUERDO	32,00 45,77 27,00 51,75	DIVISANDO PELO ALINHAMENTO DO ACESSO; DIVISANDO COM O LOTE 11 DA QUADRA 01; DIVISANDO COM O LOTE 01 QUADRA 08; DIVISANDO COM LOTE 07 - AREA REMANESCENTE.


Diva Onofre da Silva

Eng.^a de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica – RN. A52975-3

Diva Onofre

Eng.ª de Seg. do Trab./Arquiteta Urbanista



MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

Proprietário: Aléssio Sansão, Antônio Sansão, Moacir Sansão, Zuleide Grandi Laurean Sansão, Laudete Rosa Menin Sansão e Alaíde Basso Sansão.

Local: Av. Manaus - Chácara Cohab – Barra do Bugres – MT

Coord. de Apoio e Manutenção
Arq. e Urb. - CAU A77112-0

CHÁCARA COHAB - LOTE 07 - Área Remanescente - ÁREA TOTAL = 191.820,92m²

Vértices	Confrontações	Azimutes	Distâncias
Norte M-01 a M-02	Córrego do Cavalo	114°06'58"	54,84m
M-02 a M-03	Córrego do Cavalo	142°24'24"	133,39m
M-03 a M-04	Córrego do Cavalo	137°22'17"	114,00m
M-04 a M-05	Córrego do Cavalo	115°35'10"	22,28m
M-05 a M-06	Córrego do Cavalo	159°51'44"	40,95m
Sul M-06 a M-07	Chácara Bela Vista	225°51'16"	273,61m
M-07 a M-08	Chácara Bela Vista	226°02'28"	88,90m
M-08 a M-09	Chácara Bela Vista	225°57'13"	198,99m
Leste M-09 a M-10	Av. Belo Horizonte – Jardim Elite	299°07'36"	64,50m
M-10 a M-11	Quadra 24 - Jardim Elite e Av. Josefina Rocha de Macedo	358°14'47"	152,35m
M-11 a M-12	Av. Josefina Rocha de Macedo	271°30'34"	109,38m
M-12 a M-13	Av. Manaus	0°46'23"	55,23m
M-13 a M-14	Lote 01	90°56'47"	52,00m
Oeste M-14 a M-15	Lote 01 á Lote 04	0°36'51"	124,20m
M-15 a M-16	Lote 04 ao Acesso	0°36'53"	20,00m
M-16 a M-17	Acesso e Lote 05	270°36'53"	65,30m
M-17 a M-18	Rua João Seconello e L. 01 – Q. 03 – JD. Novo São Raimundo	0°36'54"	39,66m
M-18 a M-01	Chácara São Raimundo	53°35'03"	325,23m

Perfazendo área remanescente de **191.820,92m²**

Diva Onofre da Silva

Eng.ª de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica – RN. A52975-3

Nr. da Matrícula

Ficha

32361

001

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES

Myrna Ribeiro Sales
OficialaJackson Henrique Sales Sandri
Oficial Substituto

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de terras com 20,0000 HECTARES, atualmente dentro do perímetro urbano desta cidade, denominada de "Chácara Cohab", dentro dos seguintes limites e confrontações: **Perímetro:** 1.884,08 metros. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.335.078,558 m** e **E 481.809,818 m**, cravado na divisa com terras da CHÁCARA SÃO RAIMUNDO (Matrícula 4.286 do CRGI de Barra do Bugres, de propriedade de RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO e margem direita do CÔRREGO DO CAVALO. Deste, segue pela margem direita e à jusante do CÔRREGO DO CAVALO, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°06'58" e 54,84 m, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.335.056,150 m** e **E 481.859,874 m**; 142°24'24" e 133,39 m, até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.334.950,461 m** e **E 481.941,246 m**; 137°22'17" e 114,00 m, até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.334.866,583 m** e **E 482.018,453 m**; 115°35'10" e 22,28 m, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.334.856,963 m** e **E 482.038,544 m**; 159°51'44" e 40,95 m, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.334.818,514 m** e **E 482.052,643 m**; Deste, por linha seca, segue confrontando com terras da CHÁCARA BELA VISTA, Matrícula 748 e 14.527 do CRGI de Barra do Bugres, de propriedade de OSNI LOPES JÚNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°51'16" e 273,61 m, até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.334.627,946 m** e **E 481.856,305 m**; 226°02'28" e 88,90 m, até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.334.566,240 m** e **E 481.792,315 m**; 225°57'13" e 198,99 m, até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.334.427,891 m** e **E 481.649,283 m**; Deste, segue confrontando com a IMOBILIÁRIA ITORORÓ E EMPREENDIMENTO S/C LTDA - CGC/MF sob nº 03.531.969/0001-87, sob a responsabilidade de CARLOS EDUARDO MOREIRA DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°07'36" e 64,50 m, até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.334.459,287 m** e **E 481.592,937 m**; 358°14'47" e 111,53 m, até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.334.570,763 m** e **E 481.589,524 m**; 356°22'05" e 24,81 m, até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.334.595,528 m** e **E 481.587,952 m**; Deste, segue confrontando com a AV. JOSEFINA ROCHA DE MACEDO - COHAB SÃO RAIMUNDO, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°56'20" e 16,01 m, até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.334.611,532 m** e **E 481.587,376 m**; 271°30'34" e 31,09 m, até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.334.612,351 m** e **E 481.556,297 m**; 271°00'19" e 78,54 m, até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.334.613,729 m** e **E 481.477,774 m**; Deste, segue confrontando com RUA MINAS GERAIS - COHAB SÃO RAIMUNDO, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°46'23" e 21,34 m, até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 8.334.635,071 m** e **E 481.478,062 m**; 0°40'22" e 10,13 m, até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.334.645,204 m** e **E 481.478,181 m**; 0°14'54" e 23,76 m, até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 8.334.668,959 m** e **E 481.478,284 m**; 0°36'52" e 30,40 m, até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 8.334.699,357 m** e **E 481.478,610 m**; 0°36'52" e 30,40 m, até o vértice **M-20**, de coordenadas **N 8.334.729,755 m** e **E 481.478,936 m**; 0°36'52" e 30,40 m, até o vértice **M-21**, de coordenadas **N 8.334.760,153 m** e **E 481.479,262 m**; 0°36'53" e 33,00 m, até o vértice **M-22**, de coordenadas **N 8.334.793,151 m** e **E 481.479,616 m**; 0°25'07" e 13,55 m, até o vértice **M-23**, de coordenadas **N 8.334.806,702 m** e **E 481.479,715 m**; Deste, segue confrontando com CHÁCARA SÃO RAIMUNDO, Matrícula 4.286 do CRGI de Barra do Bugres, de propriedade de RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°54'53" e 27,00 m, até o vértice **M-24**, de coordenadas **N 8.334.833,699 m** e **E 481.480,146 m**; 53°03'54" e 45,77 m, até o vértice **M-25**, de coordenadas **N 8.334.861,205 m** e **E 481.516,734 m**; 53°35'03" e 15,55 m, até o vértice **M-26**, de coordenadas **N 8.334.870,435 m** e **E 481.529,246 m**; 53°25'58" e 349,34 m, até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.335.078,558 m** e **E 481.809,818 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao MC= 57° WGr; fuso 21, tendo com o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram

calculados no plano de projeção UTM". Memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico em Agropecuária o Srº Ivo Borges - CREA nº 0641136614/TD - Visto nº 6.780/MT - Código INCRA: AUJ - ART nº 1717642. **PROPRIETÁRIOS: ALESSIO SANSÃO**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 0307669-5-SEJSP/MT e do CPF 021.721.601-30, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens após a vigência da Lei 6.515/77 com a Srª **ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 773.129-SSP/MT e do CPF 503.720.411-91, residentes e domiciliados em Avenida Manaus nº 91, São Raimundo, nesta cidade; **ANTONIO SANSÃO**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 307.642-SSP/MT e do CPF 021.721.511-49, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com a Srª **LAULETE ROSA MENIN SANSÃO**, do lar, portadora do RG nº 0307690-3-SEJSP/MT e do CPF nº 503.720.171-34, residentes e domiciliados em Avenida Joaquim Mariano de Miranda nº 907, Centro, nesta cidade; **MOACIR SANSÃO**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 0307647-4-SSP/MT e do CPF nº 021.721.431-20, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com a Srª **ALAÍDE BASSO SANSÃO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 307.638-SSP/MT e do CPF 616.428.941-68, residente e domiciliado em Rua Santa Cruz nº 245, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: AV-11/Matricula nº 6.614 e AV-11/Matricula nº 6637** do Livro 02 deste RGI, em 11 de março de 2009. **TÍTULO AQUISITIVO: Unificação de Áreas**, datado de 11-09-2018. **VALOR: R\$ 367.560,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**. **PROTOCOLO Nº 61.793**. **EMLS: R\$ 68,53 (sessenta e oito reais, cinquenta e três centavos)**. **SELO DIGITAL: BDV-77638**. Barra do Bugres-MT, 11 de setembro de 2018. A OFICIALA. *mds* ass: (Myrna Ribeiro Sales Sandri-Registradora).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº 32361, Livro 02, e tem valor de CERTIDÃO nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Validade 30 dias - art. 1254 CNGCE. O referido é verdade e dou fé

Barra do Bugres-MT, 04 de fevereiro de 2022

Andréia
Andréia Martinez Feltrin-Escritora Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº 32361, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.915/73, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data. Validade 30 dias - art. 1254 CNGCE. O referido é verdade e dou fé

Barra do Bugres-MT, 04 de fevereiro de 2022

Andréia
Andréia Martinez Feltrin - Escritora Substituta

CERTIDÃO REIPERSECUTÓRIA

Certifico que sobre o imóvel descrito na Matricula nº 32361, Livro 02, não existem ações reais e pessoais reipersecutórias até a presente data. Validade 30 dias - art. 1254 CNGCE.

O referido é verdade e dou fé

Barra do Bugres-MT, 04 de fevereiro de 2022

Andréia
Andréia Martinez Feltrin-Escritora Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

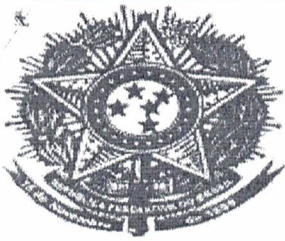
Cod. Ato(s): 8, 176 Cod. Cartório: 24

 **BQX-59169RS 78.70**

Selo de Controle Digital

Consulte www.tjmt.gov.br/selos





1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO BUGRES - MT

Avenida Hitler Sansão, 649 - Centro

Município e Comarca de Barra do Bugres - MT - CEP 78.390-000
E-mail: certidoes@1oficiobugres.com - Telefone: (65) 3361-1836




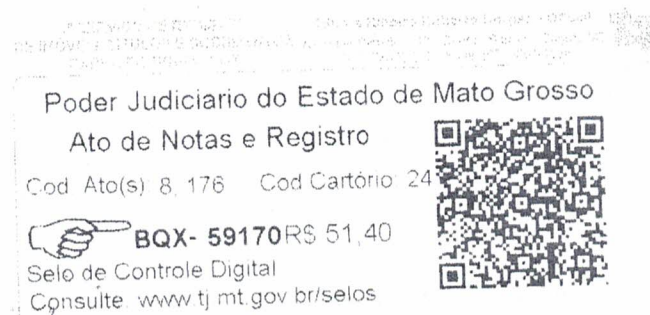
Laudete Rosa Menin Sansão, Alessio Sansão e sua mulher Zuleide Grandi Laurenti Sansão, brasileiros, residente e domiciliados nesta cidade, adquiriram 25% de uma área de terras pastais e lavradas com 10,00 hectares, neste município e comarca por doação de Marta Boiago Sansão Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. nº 04/08 do Livro nº 73, do 2º Serviço Notarial e Registral deste município e comarca, datada de 25/03/2014, registrado no R. 06 da matrícula nº 6.637 do livro 02 deste RGI em 26/05/2014.

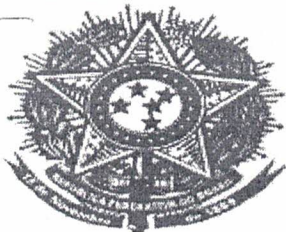
Moacir Sansão e sua mulher Alaide Basso Sansão, Antonio Sansão e sua mulher Laudete Rosa Menin Sansão, Alessio Sansão e sua mulher Zuleide Grandi Laurenti Sansão e Marta Boiago Sansão, adquiriram uma área de 10,00 hectares por compra feita a Danilo Vanzan e sua mulher Nairi J. Vanzan conforme escritura pública de venda e compra, lavrada as fls. 199 e vº do livro nº 37 do Cartório do 2º Ofício da cidade de Cáceres-Mdesta cidade, em 23/11/1994, registrado no R. 01 da matrícula nº 6.637 do livro 02 deste RGI em 16/12/2013.

Danilo Vanzan e sua mulher Nairi J. Vanzan, adquiriram uma área de 10,00 hectares por compra feita a Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho conforme escritura pública de venda e compra, lavrada as fls. 119 e vº do livro nº 15 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, registrado no R. 03 da matrícula nº 4.286 do livro 02 deste RGI e posteriormente matriculada sob o nº 6.637 do livro 02 deste RGI em 24/04/1980.

CERTIFICO, finalmente, que a presente certidão foi elaborada em conformidade com as informações constantes dos livros consultados nos arquivos da Serventia. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres, 04/02/2022.


Andreia Martinez Feltrin
Escrevente Substituta





**1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE BARRA DO BUGRES - MT**

Avenida Hitler Sansão, 649 - Centro

Município e Comarca de Barra do Bugres - MT - CEP 78.390-000
E-mail: certidoes@1oficiobugres.com - Telefone: (65) 3361-1836

CERTIDÃO DE CADEIA DOMINIAL VINTENÁRIA
MATRICULA Nº 32.361

CERTIFICO, mediante requerimento de pessoa interessada, que revendo neste Serviço Registral, o livro 02 de matrícula e 03 de transcrições constatei que, **ALESSIO SANSÃO**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 0307669-5-SEJSP/MT e do CPF 021.721.601-30, casado com a Sr^a **ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 773.129-SSP/MT e do CPF 503.720.411-91, residentes e domiciliados em Avenida Manaus nº 91, São Raimundo, nesta cidade; **ANTONIO SANSÃO**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 307.642-SSP/MT e do CPF 021.721.511-49, casado com a Sr^a **LAULETE ROSA MENIN SANSÃO**, do lar, portadora do RG nº 0307690-3-SEJSP/MT e do CPF nº 503.720.171-34, residentes e domiciliados em Avenida Joaquim Mariano de Miranda nº 907, Centro, nesta cidade; **MOACIR SANSÃO**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 0307647-4-SSP/MT e do CPF nº 021.721.431-20, casado com a Sr^a **ALAÍDE BASSO SANSÃO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 307.638-SSP/MT e do CPF 616.428.941-68, residente e domiciliado em Rua Santa Cruz nº 245, Centro, nesta cidade, são proprietários de uma área de terras com **20,00 HECTARES**, atualmente dentro do perímetro urbano desta cidade, denominada de "Chácara Cohab" por fusão das matrículas **AV.11/6.614 e Av.11/6.637** do livro 02 e posteriormente matriculada sob o nº 32.361 do livro 02 deste RGI em 11/09/2018.

MATRICULA Nº 6.614

Moacir Sansão e sua mulher Alaide Basso Sansão, Antonio Sansão e sua mulher Laudete Rosa Menin Sansão, Alessio Sansão e sua mulher Zuleide Grandi Laurenti Sansão, adquiriram **25%** de uma área de terras pastais e lavradas com **10,00 hectares**, neste município e comarca por doação de **Marta Boiago Sansão** Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. nº 04/08 do Livro nº 73, do 2º Serviço Notarial e Registral deste município e comarca, datada de 25-03-2014, registrado no R. 06 da matrícula nº 6.614 do livro 02 deste RGI em 26/05/2014.

Moacir Sansão e sua mulher Alaide Basso Sansão, Antonio Sansão e sua mulher Laudete Rosa Menin Sansão, Alessio Sansão e sua mulher Zuleide Grandi Laurenti Sansão e **Marta Boiago Sansão**, adquiriram uma área de **10,00 hectares** por compra feita a **Danilo Vanzan e sua mulher Nairi J. Vanzan** conforme escritura pública de venda e compra, lavrada as fls. 200 e vº do livro nº 37 do Cartório do 2º Ofício da cidade de Cáceres-Mdesta cidade, em 23/11/1994, registrado no R. 01 da matrícula nº 6.614 do livro 02 deste RGI em 16/12/2013.

Danilo Vanzan e sua mulher Nairi J. Vanzan, adquiriram uma área de **10,00 hectares** por compra feita a **Sebastião Pinto de Souza** conforme escritura pública de venda e compra, lavrada as fls. 118/vº do livro nº 15 do Cartório do 2º Ofício da cidade de Cáceres-Mdesta cidade, 04/1980, registrado no R. 01 da matrícula nº 6.606 do livro 02 deste RGI em 16/12/2013 e posteriormente matriculada sob o nº 6.614 do livro 02 deste RGI em 18/04/1980.

MATRICULA Nº 6.637

Moacir Sansão e sua mulher Alaide Basso Sansão, Antonio Sansão e sua mulher



RRT 11578543



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DIVA ONOFRE DA SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

CPF: 616.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 000A529753

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11578543I00CT001
Data de Cadastro: 17/01/2022
Data de Registro: 08/02/2022
Tipologia: Habitacional Unifamiliar

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 07/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MOACIR SANSÃO
Tipo: Pessoa física
Valor do Serviço/Honorários: R\$5.200,00

CPF/CNPJ: 021.XXX.XXX-20
Data de Início: 14/01/2022
Data de Previsão de Término:
28/03/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 78390000 Nº: S N
Logradouro: CASTELO BRANCO Complemento: AREA AO LADO DA
COHAB SAO RAIMUNDO DENTRO DO
PERIMETRO URBANO
Bairro: CENTRO Cidade: BARRA DO BUGRES
UF: MT Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA EM LOTES MENORES, ONDE ESTÃO CONSTRUIDAS VARIAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS QUE DIVISAM COM RUA E AVENIDA QUE DÃO ACESSO AOS LOTEAMENTOS, SENDO ELES; JARDIM NOVO SÃO RAIMUNDO, COHAB SÃO RAIMUNDO E JARDIM ELITE, TODOS LOTEAMENTOS URBANOS HABITADOS. POIS SE TRATA DE PARTE DE ÁREA COM ATIVIDADES AGROPECUÁRIA, MAIS A MESMA ENCONTRA -SE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. HAJA VISTO QUE OS MESMO ESTÃO PAGANDO IMPOSTO DUPLICADOS IPTU E ITR.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11578543



Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou
remembramento

Quantidade: 200000

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11578543I00CT001	MOACIR SANSÃO	INICIAL	17/01/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE:

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DIVA ONOFRE DA SILVA, registro CAU nº 000A529753, na data e hora: 17/01/2022 17:39:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**CERTIDÃO DE VIABILIDADE
DESMEMBRAMENTO Nº 08/2018**

ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

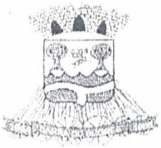
CERTIFICO que a área de Matrícula nº **32.361** medindo uma área de **20,00 Hectares** está localizada em perímetro urbano, denominada **“Chácara Cohab”** localizado ao Oeste na Rua Minas Gerais – Cohab São Raimundo situado nesta Cidade e Comarca em Barra do Bugres-MT sob. coordenadas 15°3.760'S e 57°10.300'O, de Propriedade de **Alessio Sansão** portador do 021.721.601-30 casado com **Sra. Zuleide Grabdi Laurenti Sansão** portadora do CPF nº 503.720.411-91; **Antônio Sansão** portador do CPF nº **021.721.511-49** casado com a **Sra. Laudete Rosa Menin Sansão** portadora do CPF nº 503.720.171-34; **Moacir Sansão** portador 021.721.431-20 casado com a **Sra. Alaíde Basso Sansão** portadora do CPF nº 616.428.941-68, o desmembramento descrito abaixo esta de acordo levantamento de **Ivo Borges (ART nº 1717642)**. Descrição da área a ser desmembrada:

Polígono: Área 01 = 1.583,36 m ²			
Estação	Vante	Distância (m)	Confrontante
M-19	M-30	52,00	Área 02
M-30	M-31	30,50	Área 07
M-31	M-18	52,00	Área 07
M-18	M-19	30,40	Rua Minas Gerais

Polígono: Área 02 = 1.583,36 m ²			
Estação	Vante	Distância (m)	Confrontante
M-20	M-29	52,00	Área 03
M-29	M-30	30,50	Área 07
M-30	M-19	52,00	Área 01
M-19	M-20	30,40	Rua Minas Gerais

Polígono: Área 03 = 1.583,40 m ²			
Estação	Vante	Distância (m)	Confrontante
M-21	M-28	52,00	Área 04
M-28	M-29	30,50	Área 07
M-29	M-20	52,00	Área 02
M-20	M-21	30,40	Rua Minas Gerais

Polígono: Área 04 = 1.716,00 m ²			
Estação	Vante	Distância (m)	Confrontante
M-22	M-32	32,00	Área 02
M-32	M-27	20,00	Área 07
M-27	M-28	33,00	Área 07
M-28	M-21	52,00	Área 03
M-21	M-22	33,00	Rua Minas Gerais



PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Polígono: Área 05 = 433,93 m ²			
Estação	Vante	Distância (m)	Confrontante
M-23	M-33	32,00	Área 06
M-33	M-32	13,55	Área 07
M-32	M-22	32,00	Área 04
M-22	M-23	13,55	Rua 04

Polígono: Área 06 = 1.254,59 m ²			
Estação	Vante	Distância (m)	Confrontante
M-35	M-34	24,08	Área 07
M-34	M-33	27,45	Área 07
M-33	M-23	32,00	Viela 05
M-23	M-24	27,00	Chácara São Raimundo
M-24	M-36	21,32	Chácara São Raimundo
M-36	M-35	18,92	Chácara São Raimundo

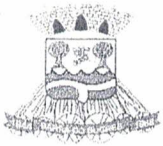
No que se refere à área 07 correspondente a área de **191.845,36 m²** a mesma é o remanescente da área correspondente à **Matrícula 32.361** a ser desmembrada aonde possui ao **Este (E)** em sua confrontação entre o Marco **M-01 e M-06** o córrego do cavalo, devendo ser respeitado os limites da área de **APP - Lei Complementar Municipal 064/2015** e **Área de Reserva Legal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012)**.

O Departamento de Meio Ambiente **DECLARA e CERTIFICA** que os lotes (**01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**) a serem **Desmembrados** estão em perímetro urbano, e possuem edificação no local estando nestes termos compatível com a legislação municipal (**Lei Complementar 064/2015**).

Em relação ao **Art. 126** da Lei Complementar Municipal **064/2015**, no que se refere à **Área de Preservação Permanente** e em relação à **Lei 012/2006 – (Plano Diretor)** a área em questão situa-se em uma **Zona de Expansão Urbana (ZOEX)**, estando nestes **termos fora de APP (Área 01, 02, 03, 04, 05, 06) e Zona de Interesse Ambiental**.

Declaro que o local não possui rede de esgoto, em decorrência da falta do sistema esgoto fica obrigatório a construção da fossa séptica, filtro e sumidouro, de acordo com as normas da **NBR 7229 de Setembro de 1993**, evitando assim a contaminação do solo e das águas, devendo ser construída dentro do terreno e não na calçada de acordo com a **Lei Municipal nº 1.462/2003**.

Daniele Dourado Amorim
Engenheira Ambiental
CREA-MT 037641



DECLARO AINDA que está APTO a continuar com o processo de **DESMEMBRAMENTO**, estando de acordo com a **Lei 1.464/2003** Dispõe Sobre o Parcelamento do Solo no Município e **Lei Municipal 064/2015** - Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Barra do Bugres-MT, no que se refere às distâncias das áreas **APP**, ressalvo que somente a Área 07 possui em sua confrontação área de **APP** estando contida dentro do lote em questão, onde o desmembramento não autoriza nenhuma edificação no local devendo antes de qualquer construção ser solicitado a Secretaria de Meio Ambiente Municipal a **Certidão de Uso e Ocupação do Solo** onde deverá ser apresentado o projeto de construção para identificar se a atividade a ser implantada no local não afetará as áreas de Preservação Permanente.

Esta Certidão tem a validade de 01 ano conforme **Art. 5, § 2º da Lei 1.464/2003, Parcelamento do Solo no Município de Barra do Bugres-MT.**

Emissão: 09/11/2018.

ENQUADRAMENTO NA LEGISLAÇÃO:

Lei 064/2015 - Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental no Município de Barra do Bugres, **Lei 1.462/2003** - Dispõe sobre o Código de Postura Municipal, **Lei nº 1.464/2003** – Parcelamento do Solo e a **Lei nº 012/2006** – Dispõe sobre o Plano Diretor de Barra do Bugres.

ASSINATURA E CARIMBO:

Daniele Dourado Amorim

Daniele Dourado Amorim
Engenheira Ambiental
CREA-MT 037641



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 216/2022****CPF/CNPJ****021.721.601-30****Nome/Razão Social ou Comercial****ALESSIO SANSÃO E ANTONIO SANSÃO****Residência ou Domicílio Tributário**Rua.....: **RUA: MANAUS , 91, , CEP - 78390-000**Bairro.....: **SÃO RAIMUNDO**Município: **BARRA DO BUGRES****Finalidade da Certidão****Diversos**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 18/03/2022**BARRA DO BUGRES, 16 de Fevereiro de 2022.****Código de Autenticidade: LS2YKE4MKB**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 71/2022****CPF/CNPJ****021.721.601-30****Nome/Razão Social ou Comercial****ALESSIO SANSÃO****Residência ou Domicílio Tributário****Rua.....: RUA: MANAUS , 91, ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO,
CEP - 78390-000****Unidade:
[IMOUNIDADE]****Bairro.....: SÃO RAIMUNDO NONATO****Município: BARRA DO BUGRES****Finalidade da Certidão****Diversos**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, constatei a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos das parcelas, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 18/03/2022**BARRA DO BUGRES, 16 de Fevereiro de 2022.****Código de Autenticidade: 644VQLMG4D**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 217/2022****CPF/CNPJ****503.720.411-91****Nome/Razão Social ou Comercial****ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO****Residência ou Domicílio Tributário**Rua.....: **RUA: MANAUS , 91, , CEP - 78390-000**Bairro.....: **SÃO RAIMUNDO NONATO**Município: **BARRA DO BUGRES****Finalidade da Certidão****Diversos**

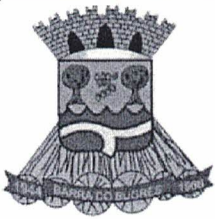
Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 18/03/2022**BARRA DO BUGRES, 16 de Fevereiro de 2022.****Código de Autenticidade: MS2YKE4MKB**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 218/2022****CPF/CNPJ****021.721.511-49****Nome/Razão Social ou Comercial****ANTONIO SANSÃO****Residência ou Domicílio Tributário**Rua.....: **AVENIDA: JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA, SN, , CEP - 78390-000**Bairro.....: **CENTRO**Município: **BARRA DO BUGRES****Finalidade da Certidão****Diversos**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 18/03/2022**BARRA DO BUGRES, 16 de Fevereiro de 2022.****Código de Autenticidade: NS2YKE4MKB**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 219/2022

CPF/CNPJ

503.720.171-34

Nome/Razão Social ou Comercial

LAUDETE ROSA MENIN SANSÃO

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA: MANAUS , S/N, CASA, CEP - 78390--00**

Bairro.....: **SÃO RAIMUNDO NONATO**

Município: **BARRA DO BUGRES**

Finalidade da Certidão

Diversos

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 18/03/2022

BARRA DO BUGRES, 16 de Fevereiro de 2022.

Código de Autenticidade: OS2YKE4MKB

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSIO SANSÃO
CPF: 021.721.601-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:04 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **A4F0.8B2C.E115.4CA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO
CPF: 503.720.411-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:51 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **87E1.1F8A.5B7F.C008**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAUDETE ROSA MENIN SANSÃO
CPF: 503.720.171-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:05 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **FEF3.4A02.CA1F.C89F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO SANSÃO
CPF: 021.721.511-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:38 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **1DEE.449B.19E9.056A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOACIR SANSÃO
CPF: 021.721.431-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:26 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **CE9B.8EA0.F58C.3098**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALAIDE BASSO SANSAO
CPF: 616.428.941-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:08 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **0CCC.EC5F.3D02.BC11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17876978/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALESSIO SANSAO

OU

CPF: 021.721.601-30

Certidão emitida em: 16/02/2022, às 16:55:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17876978

Código de Validação: FBC0 759E 19F2 0F9D 3C6C EB6E 336D 8DF5

Data da Atualização: 16/02/2022, às 01:36:23



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17877062/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**
CONSTAM, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO

OU

CPF: 503.720.411-91

Certidão emitida em: 16/02/2022, às 16:57:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17877062

Código de Validação: D5CB EA43 208E 55E5 EE05 9F38 F87E 7030

Data da Atualização: 16/02/2022, às 01:36:23



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17877122/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO SANSÃO

OU

CPF: 021.721.511-49

Certidão emitida em: 16/02/2022, às 16:58:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17877122

Código de Validação: C81F 5909 D843 7A30 6D48 F6EB 33FE 8172

Data da Atualização: 16/02/2022, às 01:36:23



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17877163/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

LAUDETE ROSA MENIN SANSÃO

OU

CPF: 503.720.171-34

Certidão emitida em: 16/02/2022, às 16:58:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17877163

Código de Validação: 712C B178 8571 41F6 CC34 15B6 FC3A CDB1

Data da Atualização: 16/02/2022, às 01:36:23



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17877208/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MOACIR SANSO

OU

CPF: 021.721.431-20

Certidão emitida em: 16/02/2022, às 16:59:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17877208

Código de Validação: 8939 ED37 F1AC 2B93 FD61 5507 908A A034

Data da Atualização: 16/02/2022, às 01:36:23



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17877239/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALAIDE BASSO SANSÃO

OU

CPF: 616.428.941-68

Certidão emitida em: 16/02/2022, às 17:00:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17877239

Código de Validação: 1C1C 04C2 17B5 2958 4DF4 0729 4410 F201

Data da Atualização: 16/02/2022, às 01:36:23



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0036043370**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/02/2022** Hora da emissão: **07:53:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MOACIR SANSÃO**

CPF: **021.721.431-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/03/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22LUMAK22MBAB2AA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0036043454**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 18/02/2022 Hora da emissão: 07:54:47

Nome/denominação do sujeito passivo: ALAIDE BASSO SANSÃO

CPF: 616.428.941-68

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 19/03/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 22LUUAM2BM BBB2AB



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0036043523**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/02/2022** Hora da emissão: **07:55:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ALESSIO SANSÃO**

CPF: **021.721.601-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/03/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22LU9AB2AMBUB2AU**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0036043565**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 18/02/2022 Hora da emissão: 07:56:57

Nome/denominação do sujeito passivo: ZULEIDE GRANDI LAURENTI SANSÃO

CPF: 503.720.411-91

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 19/03/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 22LULAM2UMBUU2AL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0036043625**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/02/2022** Hora da emissão: **07:58:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Antonio Sansão**

CPF: **021.721.511-49**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/03/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22LU9AU2UMBLA2AK**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0036043765**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 18/02/2022 Hora da emissão: 08:00:02

Nome/denominação do sujeito passivo: LAULETE ROSA MENIN SANSÃO

CPF: 503.720.171-34

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 19/03/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 22L2LA92UKBM22A2

